

CONSELHO GERAL

11.07.2023

18:30

MINUTA DA ATA N.º 3

Na reunião citada em epígrafe, presidida pelo Presidente do Conselho Geral, professor João Pineda, estiveram presentes dezasseis conselheiros dos vinte e um convocados e a diretora deste agrupamento, a fim de dar cumprimento à ordem de trabalhos seguidamente indicada.

Ponto 1: Apreciação da organização do ano letivo em semestres

Ponto 2: Apreciação da adoção dos manuais digitais

Ponto 3: Outros assuntos.

PONTO PRÉVIO

De acordo com o regimento deste órgão, o presidente indagou se algum conselheiro se voluntariava para secretariar esta reunião. A conselheira Maria Barreirinha ofereceu-se para ser a secretária, tendo a sua designação sido aprovada por unanimidade.

PONTO UM - APRECIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO EM SEMESTRES

O presidente deu início à reunião com o primeiro ponto da ordem de trabalhos com um esclarecimento prévio sobre a organização escolar por semestres, a nível nacional e no agrupamento, informando igualmente os presentes das decisões emanadas do conselho pedagógico no sentido de dar continuidade a este modelo.

Passou-se à discussão da organização do ano letivo por semestres. Após reflexão detalhada sobre este assunto o conselho geral recomenda que:

- se devem manter as pausas do Natal e da Páscoa por serem pausas familiares e de trabalho coincidentes com as dos alunos;
- a pausa entre os dois semestres não deve exceder os cinco dias úteis;
- se deve evitar marcar momentos de avaliação formal imediatamente após as pausas do Natal e da Páscoa.

Por fim, referiu-se que importa ter em conta que sendo o conselho geral um órgão de decisão estratégica, este deve ser ouvido antes de serem tomadas determinadas decisões. Dele devem sair as recomendações ao conselho pedagógico.

PONTO DOIS - APRECIÇÃO DA ADOÇÃO DOS MANUAIS DIGITAIS

O presidente fez um ponto prévio a este assunto seguindo-se a discussão sobre o mesmo.

Após vários conselheiros terem manifestado a sua opinião considerou-se não estarem reunidas as condições necessárias para uma tomada de decisão efetiva e consciente por faltar informação sobre a primeira fase de implementação deste projeto. O conselho geral considera ser necessário ouvir todos os intervenientes no processo e analisar os relatórios decorrentes dessa reflexão.

PONTO TRÊS: OUTROS ASSUNTOS

Nos outros assuntos, questionou-se por que razão alguns conselheiros não foram convidados para a tomada de posse da Diretora, tendo sido prestado esclarecimento pelo presidente deste órgão.

Foram ainda colocadas outras questões sobre a análise aprovação de alguns documentos por parte deste órgão como o Mapa de férias da Diretora, o Relatório de AutoAvaliação 21-22 e o Relatório do Plano de Execução do PAA relativo ao primeiro semestre, documentação que deveria ter sido já alvo de análise por parte deste conselho geral.

Em resposta o presidente do CG voltou a relembrar que o agrupamento de escolas de Ílhavo se candidatou à atribuição do Selo "Effective CAF User", pelo processo de implementação do modelo CAF (Common Assessment Framework) Educação. Nesse sentido, a Diretora estabeleceu uma parceria com a empresa "Another Step", tal como tinha já sido referido na reunião anterior. Para alteração na metodologia de avaliação interna, a diretora decidiu modificar a constituição da equipa de autoavaliação, passando esta a ser constituída por elementos do conselho pedagógico, entre outros elementos da comunidade educativa deste agrupamento, encontrando-se ainda a receber formação específica por parte da referida empresa. Por este motivo, neste momento, o relatório de autoavaliação, relativo ao ano letivo 2021-2022, ainda não foi produzido. Quanto ao relatório de execução do plano anual de atividades relativo ao 1º semestre, o presidente esclareceu que, pelos mesmos motivos, este não foi produzido, mas que o relatório final de execução do plano anual de atividades estará disponível para aprovação no início do próximo ano letivo.

Ainda neste ponto, um conselheiro aproveitou para relembrar ao elemento presente da Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) que este agrupamento se está a debater com a insuficiência de assistentes operacionais, por motivos de baixas médicas, de curta e longa duração e que tal constrangimento põe em causa, não só a segurança das crianças e jovens, mas também limitam a qualidade do serviço prestado. Um problema acrescido é a prestação de cuidados particulares aos alunos portadores de graves incapacidades motoras e falta de autonomia, em que requerem a afetação de assistentes operacionais em exclusividade para a sua permanência nas escolas. Manifestou ainda o desagrado pela obrigatoriedade de o pessoal não docente ter de prestar serviço extraordinário, sem direito à respetiva compensação, negada pela CMI. O representante da CMI referiu que o rácio aluno/assistente é elaborado pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTe) e aplicados pela CMI. Relativamente à necessidade de afetação de assistentes para acompanhamento individual a alunos com necessidades especiais, deverá ser o agrupamento a fazer a respetiva referência à DGESTe que, depois de aprovar, dá autorização CMI para resolver esta situação. Referiu que a substituição de assistentes só é possível para baixas médicas superiores a 30 dias e que mesmo essas substituições implicam processos concursais demorados pelo que é necessário aguardar a sua conclusão.

Por fim, o presidente do CG agradeceu, mais uma vez, a disponibilidade de todos os presentes no contributo para o eficaz funcionamento deste órgão